



Diário Oficial do MUNICÍPIO

ANO 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANÓPOLIS - BA

A Prefeitura Municipal de Santanópolis, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

PORTARIA Nº 001, DE 10 DE JANEIRO DE 2023



LEI Nº 12.527/2011 - LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO

A Lei nº 12.527/2011 regulamenta o direito constitucional de acesso às informações públicas. Essa norma entrou em vigor em 16 de maio de 2012 e criou mecanismos que possibilitam, a qualquer pessoa, física ou jurídica, sem necessidade de apresentar motivo, o recebimento de informações públicas dos órgãos e entidades.

A Lei vale para os três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, inclusive aos Tribunais de Conta e Ministério Público. Entidades privadas sem fins lucrativos também são obrigadas a dar publicidade a informações referentes ao recebimento e à destinação dos recursos públicos por elas recebidos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTANÓPOLIS
ESTADO DA BAHIA

Gestor: Gilson Cerqueira Almeida

Sec. de Governo:

Editor: Ass. de Comunicação PM Santanópolis - BA

Leia o Diário Oficial do
Município na Internet

ACESSE

www.indap.org.br

Praça João Nery, 48, Centro, CEP 44260-000 – Fonefax (75) 3694-2141 - CNPJ: 13.627.062/0001-70



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico
<https://indap.org.br/>

Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Versão: 2023 - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





PORTARIA Nº 001, DE 10 DE JANEIRO DE 2023.

Nomeia Comissão Especial de Implantação nos termos do Decreto Municipal nº 010, de 10 de janeiro de 2023, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANÓPOLIS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Nomeia a Comissão Especial de Implantação da Lei 14.133/2021, nos termos do Decreto Municipal nº 010, de 10 de janeiro de 2023.

Art. 2º A Comissão será formada pelos seguintes servidores, sob a coordenação do primeiro:

- I – Jussara Oliveira da Silva, Matrícula nº 10420;
- II – Sérgio Alves Xavier, Matrícula nº 10160;
- III – Osvaldo Cleber Almeida de Santana, Matrícula nº 10410;
- IV – Luiz Américo de Jesus Santana, Matrícula nº 10152;
- V – Kelson da Silva Quirino Ribeiro, Matrícula nº 10151.

Art. 2º As atribuições da Comissão Especial de Implantação são aquelas estabelecidas no Decreto Municipal nº 010, de 10 de janeiro de 2023.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Santanópolis, em 10 de janeiro de 2023.

GILSON CERQUEIRA ALMEIDA
Prefeito Municipal

